



LEI Nº 2112

# Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

... que este documento esteve  
... de acordo com a Lei  
Municipal n.º 225/03, no quadro do  
diário da Câmara de Vereadores  
durante 30 dias, a contar  
de 07/10/2022

Imaia Martins  
Rubrica Responsável  
DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

**Altera o Plano Plurianual (2022 a 2025), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.**

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 1.962/2021, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2022 a 2025, conforme segue abaixo:

Orgão: 08 SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 02 FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO  
Função: 28 Encargos Especiais  
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais  
Programa 0000 Operações Especiais  
Atividade: 0.057 DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIG.EM SAÚDE (PQS-VC 2020) REC 4502

Art. 2º - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 1.978/2021, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2022 do Município, conforme segue abaixo:

Orgão: 08 SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 02 FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO  
Função: 28 Encargos Especiais  
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais  
Programa 0000 Operações Especiais  
Atividade: 0.057 DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIG.EM SAÚDE (PQS-VC 2020) REC 4502

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no montante de R\$ 11.272,00 com o seguinte crédito orçamentário:

Orgão: 08 SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 02 FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO  
Função: 28 Encargos Especiais  
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais  
Programa 0000 Operações Especiais  
Atividade: 0.057 DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIG.EM SAÚDE (PQS-VC 2020) REC 4502

Classificação Orçamentária: 3.3.20.93.00.00.00.00 - 1054 - Indenizações e Restituições  
4502 CUSTEIO - Vigilância em Saúde

R\$ 11.272,00  
Subtotal R\$ 11.272,00  
Total Geral R\$ 11.272,00

Art. 4º - Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, Superávit financeiro no valor de R\$ 11.272,00:

Superávit financeiro 4502 CUSTEIO - Vigilância em Saúde 11.272,00  
Subtotal R\$ 11.272,00

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



# Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

Total Geral R\$ 11.272,00

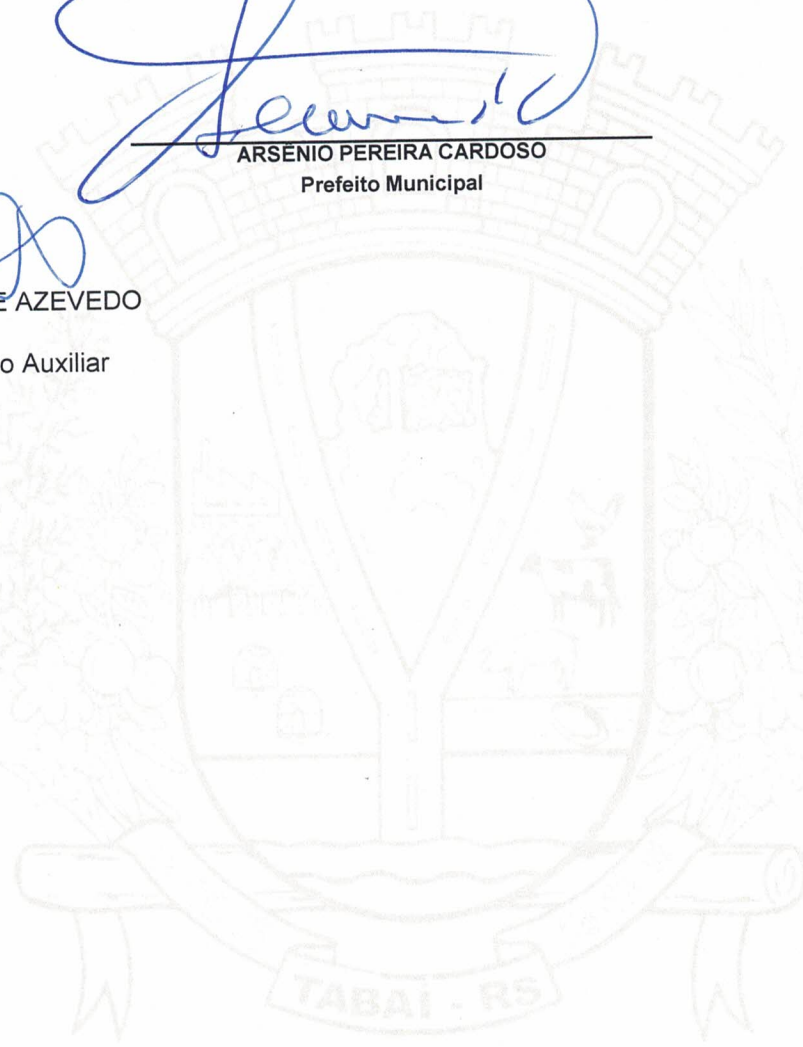
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de OUTUBRO de 2022

ARSENIO PEREIRA CARDOSO  
Prefeito Municipal

JANICE MACHADO DE AZEVEDO

Agente Administrativo Auxiliar



*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito adicional especial para o Exercício de 2022 no valor de R\$ 11.272,00.

O objetivo desta proposta será a abertura de crédito adicional especial na Ação 0.057, ou seja, a devolução parcial de recursos referente ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde 2020 (PQA-VC 2020), estabelecido na Portaria nº 2.497, de 29 de setembro de 2021, recebido de forma majorada pelo Município.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Setembro de 2022

\_\_\_\_\_  
ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO  
Prefeito Municipal